

ATA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 156ª E 157ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, DE 21 DE MAIO DE 2018 (“SEGUNDA ASSEMBLEIA”)

DATA, HORA E LOCAL: Aos 21 dias do mês de maio do ano de 2018, às 10 horas, no endereço da Brazilian Securities Companhia de Securitização, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.767.538/0001-14 e na Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 01875-9 (“Securizadora”), na Avenida Paulista, nº 1.374, 17º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, reuniram-se os investidores da 156ª e 157ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Securizadora (“CRI”) para iniciar os trabalhos da Segunda Assembleia.

CONVOCAÇÃO: Publicação no Jornal “O Dia” do edital de convocação da Assembleia Geral de titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 156ª e 157ª Séries da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização (“CRI”), nos dias 10, 11 e 14 de maio de 2018.

PRESENÇA: Em sede de 2ª convocação, (i) representantes dos investidores detentores de 56,97% (cinquenta e seis inteiros e noventa e sete centésimos por cento) dos CRI em circulação, identificados na lista de presença constante no Anexo I à presente Ata da Segunda Assembleia (“Investidores”); (ii) representante da Oliveira Trust DTVM S.A (“Agente Fiduciário”); (iii) representantes da Securizadora.

MESA: Sr. Felipe de Paula Ribeiro – Presidente da Assembleia e Sr. Nilson Raposo Leite – Secretário.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) medidas a serem tomadas para reduzir as despesas do patrimônio separado, principalmente aquelas relacionadas à Cobrança dos Créditos Imobiliários pela Empresa Administradora; (ii) apresentação das avaliações dos imóveis de posse da Securizadora; (iii) conforme cláusula 4.8. do Termo de Securitização, que os pagamentos dos Créditos Imobiliários sejam efetuados definitivamente na forma sequencial conforme cláusula 4.9 do Termo de Securitização; (iv) esclarecimento sobre a recomposição dos fundos de reserva, despesas e liquidez; (v) apresentação da memória de cálculo da apuração do índice de Inadimplência na Carteira conforme cláusula 4.8.1 do Termo de Securitização; (vi) esclarecimento sobre o Critério de inadimplência 1 e 2, conforme cláusula 4.8.1.2 e 4.8.1.3 respectivamente

DELIBERAÇÕES: Instalada a Segunda Assembleia em 2ª convocação, o Presidente da Segunda Assembleia iniciou os trabalhos verificando o atingimento dos quóruns de instalação e deliberação previstos no Termo de Securitização.

Em relação aos itens (i) e (ii) da Ordem do Dia: os Investidores deliberaram:

- (a) pela criação, pela Securitizadora, a partir de junho de 2018, e circulação mensal, pelo Agente Fiduciário, de relatório sobre os imóveis retomados pela Securitizadora, contendo as seguintes informações: despesas gerais, saldo devedor, data e valor da avaliação, data e valor do último leilão realizado e se está ocupado ou não; e
- (b) pela apresentação de um relatório até o final do mês de junho de 2018, pela Securitizadora, informando as despesas com as empresas prestadoras de cobrança de créditos inadimplentes, bem como os créditos inadimplentes recuperados nos meses de setembro e outubro de 2017.

Em relação ao item (iii) da Ordem do Dia: os Investidores deliberaram que o pagamento dos CRI seja efetuado definitivamente na forma sequencial, a partir da presente data.

Em relação ao item (iv) da Ordem do Dia: a Securitizadora prestou os esclarecimentos necessários, conforme os questionamentos dos Investidores.

Em relação aos itens (v) e (vi) da Ordem do Dia: os Investidores deliberam pela apresentação da memória de cálculo da apuração do índice de Inadimplência na Carteira no relatório cuja criação e circulação foram aprovadas no item (i) da Ordem do Dia da presente Segunda Assembleia.

DELIBERAÇÕES FINAIS: Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições dos Documentos da Operação, os Investidores, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações desta Segunda Assembleia.

Todos os termos iniciados em letras maiúsculas ou minúsculas que não tiverem sido definidos nesta ata da Segunda Assembleia foram definidos no Termo de Securitização.

Os Investidores declaram formal e expressamente que são titulares de CRI em circulação, conforme definido no Glossário do Termo de Securitização e que concordam com os termos dos documentos de representação apresentados nesta Segunda Assembleia.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata da Segunda Assembleia, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, ficando aprovada a sua publicação no website da Securitizadora, assim como o envio desta à Comissão de Valores Mobiliários via sistema Empresas.Net.